DECRETO Nº 2.806 DE 17 DE MARÇO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 1.997".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapúã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o que lhe faculta o § 3º do artigo 1º do citado diploma legal,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado, a partir desta e por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 01, de 16 de janeiro de 1.997, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR AS MEDIDAS QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de março de 1997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado me lugar de costume na data supra.

Nipoldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre